



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

Relatório Inspetivo:

n.º 10 /2021

Despacho:

Comando -  
Arquivar-se.  
15.01.21  
Videy

**1. Entidade averiguada**

Nome:

Anunciante:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Plataforma Utilizada: <https://www.airbnb.pt> e

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 9 de outubro de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não licenciado/registado na plataforma de reserva *online* bem como no site acima identificados.

**3. Descrição**

Trata-se de um quarto com capacidade de duas camas. Após a deteção, foi efetuado contacto telefónico, tendo o filho dos proprietários do alojamento informado desconhecia a publicidade. A equipa inspetiva Teresa Correria e Cláudia Ribeiro deslocou-se até ao local com o intuito de proceder a notificação pessoal, porém ninguém atendeu.

A 15 de dezembro de 2020, constatou-se que a publicidade em causa foi cessada.

Contudo o mesmo alojamento foi ainda detetado num site que, apesar de não dispor de nenhum contato direto, após o preenchimento de um formulário, permitiu o contacto com outra pessoa que se identificou como redatora do mesmo, informando que iniciou este projeto há seis anos e que o mesmo não teve continuidade e que, tal como se verificou no referido site, não é possível realizar reservas.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º)

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento identificado no ponto 1 cessou a publicidade detetada na plataforma de reservas online airbnb e visto que o site supra aludido não exhibe explicitamente uma oferta de serviços de alojamento turístico, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exa.,  
Ponta Delgada, 7 de janeiro de 2020.

A Inspetora:  \_\_\_\_\_